



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA / MODIFICATIVA Nº 1 /2015

Autor: Comissão de Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebido em 23/03/15  
Protocolo

Ao Projeto de Lei nº 10/2015, que dispõe sobre a inserção de dispositivos na Lei Nº 5.773/2011 e dá outras providências.

**Art. 1º** Modifique-se o Artigo 1º do referido projeto, o qual passa a adotar a seguinte redação:

Art. 1º Modifique-se a alínea “r” do inciso I, do artigo 3º, a qual passa a ter a seguinte redação:

r – Adicional de Atenção Especializada;

**Art. 2º** Acrescente-se ao inciso I do artigo 3º, as seguintes alíneas:

- s – Adicional de Encargos Especiais de Segurança;
- t – Gratificação CRAS Volante – GCV;
- u – Gratificação de Função pelo Exercício de Cargo em Comissão – GFC;
- v – Gratificação de Função por Encargos Especiais – GFE;
- x – Quebra de Caixa;

**Art. 3º** Acrescente-se o inciso I-A, ao artigo 3º, com as referidas alíneas:

I-A Verbas extraordinárias dos Servidores da Câmara Municipal, em razão da atividade e local de trabalho:

- a – Gratificação por encargos Especiais;
- b – Gratificação de Enquadramento Educacional;
- c – Complementação Salarial por Substituição;
- d – Média horas extras 13º Salário;
- f – Média Horas Extras Férias;
- g – Vantagens Férias

**Justificativa:**

A intenção do referido projeto desde o início foi “modificar” a alínea “r” do Inciso “I”, e acrescentar as demais alíneas do referido inciso, bem como, acrescentar o inciso “I-A” com as

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800  
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

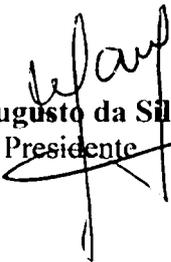


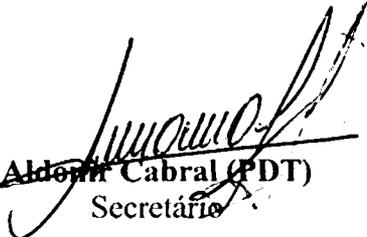
# Câmara Municipal de Cascavel

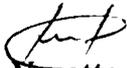
## ESTADO DO PARANÁ

respectivas alíneas, contudo o mesmo se mostrou deficiente quanto a técnica, razão pela qual esta Comissão entrou em contato com a responsável pela elaboração do mesmo, a saber a advogada Hellen Harumi Suzumura, da Prefeitura. Assim, entendemos pela edição desta emenda com o objetivo de promover a devida correção. Em anexo está o e-mail no qual a Dra Hellen dizendo que concorda com a presente emenda.

Palácio José Neves Formighieri, 03 março de 2015.

  
Vanderlei Augusto da Silva (PSDB)  
Presidente

  
Aldemir Cabral (PDT)  
Secretário

  
Jaime Vasatta (PTN)  
Membro